

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 22/10/2020

Nº Nota: 6835934

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

C VIS

C VIS

Banco

Praça

1-Bovespa

1-Bovespa

077

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Agência Conta Corrente

00019 3745130-8

C/V Tipo Mercado

Quantidade Especificação do Título OBS(*) Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C BCFF11 CI 90,44 180,88 D SubTotal: 2 90,4400 180,88

MGLU3 ON EB NM 100 2.618,00 D 26,18 SubTotal: 100 26,1800 2.618,00

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-2.798,88 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,76 D
Compras à Vista	2.798,88	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-2.799,64 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,09 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,09 D
Valor das Operações	2.798,88	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 26/10/2020	-2.799,73 D

(*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

- Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.